

EDITAL N° 061/2023 DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO ACT – EDITAL Nº 037/2023

Notificação para cumprimento das exigências para escolha de vagas dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação; do Processo Seletivo disciplinado pelo Edital 037/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação dos aprovados no Processo Seletivo, Edital Nº 037/2023, homologado pelo Decreto Nº 13.103 de 07 de dezembro de 2023, para atuarem em substituição aos servidores efetivos com afastamentos legais, conforme a classificação e vagas disponíveis. Convoca os classificados descritos abaixo no item 1.1 para que se apresentem na Secretaria de Educação situada na Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855, bairro: Ressacada, Itajaí – de acordo com o cronograma de dia, horário e local descritos no item 2.1 deste Edital.

1. DOS CONVOCADOS

1.1 – Ficam convocados para **escolha de vagas** os candidatos classificados relacionados abaixo, os quais deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação** situada na Av. Abrahão João Francisco, 3855, bairro: Ressacada, Itajaí-SC, no(s) dia(s) e horário(s) estipulado(s) no cronograma;

CARGO/DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
EDUCAÇÃO INFANTIL	01 ao 20 Grupo1- Professor Habilitado	11/12/2023	08:30	AUDITÓRIO INFERIOR
EDUCAÇÃO INFANTIL	21 ao 40 Grupo1-Professor Habilitado	11/12/2023	09:30	AUDITÓRIO INFERIOR
EDUCAÇÃO INFANTIL	41 ao 60 Grupo1-Professor Habilitado	11/12/2023	10:30	AUDITÓRIO INFERIOR
EDUCAÇÃO INFANTIL	61 ao 80 Grupo1-Professor Habilitado	12/12/2023	08:30	AUDITÓRIO INFERIOR
EDUCAÇÃO INFANTIL	81 ao 100 Grupo1-Professor Habilitado	12/12/2023	09:30	AUDITÓRIO INFERIOR
EDUCAÇÃO INFANTIL	101 ao 120 Grupo1-Professor Habilitado	12/12/2023	10:30	AUDITÓRIO INFERIOR





2. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

- 2.1 Os candidatos classificados serão contratados, obedecendo- se a ordem de classificação por cargo/disciplina, na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.2 O primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado em cada cargo /disciplina no Processo Seletivo será contratado para ocupar a **quinta vaga** aberta no referido cargo, enquanto os demais serão contratados **a cada intervalo de vinte vagas escolhidas** em cada disciplina.
- 2.3 Os candidatos aprovados no Grupo 01 serão convocados com prioridade de acordo com a ordem de classificação final.
- 2.4 Os candidatos aprovados no Grupo 02 serão convocados depois de esgotada a listagem de candidatos do Grupo 01, assegurado o direito dos candidatos do Grupo 01 que não escolheram vaga de serem convocados novamente após findar a lista de classificação do cargo inscrito.
- 2.5 A classificação neste Processo Seletivo Público não assegura ao candidato o direito de contratação automática. A decisão de contratação é de competência da Administração Municipal, dentro da disponibilidade de vagas no decorrer do ano letivo, observada a ordem de classificação dos candidatos.
- 2.6 A primeira chamada dos candidatos para escolha de vagas em 2023 ocorrerá por meio de ato convocatório disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Educação www.educacao.itajai.sc.gov.br e nos instrumentos de divulgações oficiais do Município de Itajaí.
- 2.7 O processo de escolha de vaga inicia_se nos dias, horários e locais estabelecidos no ato convocatório.
- 2.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos Atos Convocatórios.
- 2.9 A escolha de vaga deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído através de procuração lavrada em cartório.
- 2.10 Após a data da primeira convocação para a escolha de vagas, as próximas chamadas dos candidatos (quando no surgimento de vagas), serão realizadas por meio de ato convocatório disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Educação www.educacao.itajai.sc.gov.br no link em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência antes da escolha de vagas, que ocorrerá na Diretoria de Gestão de Pessoas DGP, da Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Avenida Abrahão João Francisco, no 3.855, Bairro Ressacada, Itajaí/SC.
- 2.11 Para cada vaga disponível serão chamados **até** 10 (dez) candidatos classificados a partir da última chamada, onde proceder-se-á a chamada para escolha respeitando-se a ordem de classificação.
- 2.12 Quando a vaga disponibilizada for preenchida por um dos 10 (dez) candidatos convocados, o candidato subsequente ao último que não escolheu vaga e/ou não tendo chegado sua vez para escolha, permanecerá na lista de classificação iniciando-se a próxima chamada por este candidato.





- 2.13 Aos candidatos que, sendo oferecida a vaga não a aceitarem, aplicar-se-á o disposto no item 23.12 do Edital 037/2023.
- 2.14 O candidato a ser contratado receberá no ato da escolha de vagas as orientações referente aos documentos que deverão ser apresentados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ou outro prazo estabelecido pela DGP da Secretaria de Educação para os procedimentos de contratação. Excedido este prazo, o candidato que não apresentar os documentos, perderá automaticamente o direito sobre a vaga escolhida ficando a DGP autorizada a dar continuidade à convocação, dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação;
- 2.15 As vagas serão oferecidas de acordo com os módulos, sendo que podem existir módulos de 10 (dez),20 (vinte), 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais.
- 2.16 O candidato que escolher vaga e desistir da mesma ou escolher vaga e não puder assumila por qualquer motivo será excluído da listagem de classificação, ficando impedido de escolher outra vaga, durante a vigência deste processo seletivo.
- 2.17 O candidato fará jus a remuneração em conformidade com o cargo do grupo o qual efetuo sua inscrição, desde que comprovada às exigências mínimas, ou seja, candidatos inscritos no Grupo 01 professores habilitados receberão a remuneração do cargo professor habilitado, candidatos inscritos no Grupo 02 professores não habilitados receberão a remuneração do cargo professor não habilitado.
- 2.18 Caso a DGP ofereça ao candidato mais de um módulo de aulas dentro do interesse e conveniência da Administração Pública, o candidato poderá fazer sua opção nesse sentido, desde que haja compatibilidade de horário e não ultrapasse 40 (quarenta) horas semanais. Os módulos oferecidos não poderão ser desmembrados pelo candidato, somente pela Administração quando de extrema necessidade.
- 2.19 O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como aquele que estiver presente e não aceitar nenhuma das vagas oferecidas continuará na lista de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos chamados a que foi classificado para que se proceda uma nova chamada, uma única vez;
- 2.20 Após assinatura do contrato o candidato deverá permanecer na vaga escolhida, não havendo troca pelo candidato da vaga escolhida, o candidato só poderá ser remanejado por conveniência da Administração Pública observando o disposto nos itens 23.13 e 23.14 e 23.15.2 do Edital 0372023.

3. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 3.1 Para fins de admissão serão exigidos dos candidatos, os seguintes documentos e/ou requisitos:
- a) Comprovante da consulta da qualificação cadastral do e-social. Impressão da tela contendo: "os dados estão corretos". htp://portal.esocial.gov.br/insttucional/consulta-qualifcacao-cadastral
- b) Duas fotos 3x4;
- c) Carteira de Trabalho Digital;





- d) Comprovante de dados bancários BRADESCO (Fotocópia do cartão ou extrato ou abertura de conta);
- e) Uma cópia do documento de identidade (CNH não substitui):
- f) Uma cópia do CPF, quando não houver no RG;
- g) Comprovante do PIS ou PASEP (não pode ser NIT);
- h) Uma cópia de comprovante de residência emitido até 90 dias (água, luz ou telefone);
- i) Uma cópia do título de eleitor FRENTE E VERSO;
- j) Uma cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);
- k) Uma cópia do comprovante da escolaridade exigida para o cargo (Original e Cópia);
- I) Comprovante de registro ou inscrição na entidade profissional competente, guando for condição para exercício do cargo, como professor de educação física;
- m) Atestado de Saúde Ocupacional, conforme orientado pela SME no ato da escolha de vagas;
- n) Uma cópia da Certidão de Casamento atualizada ou declaração de união estável;
- o) Uma cópia da carteira de identidade do cônjuge ou companheiro(a);
- p) Uma cópia do CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- q) Uma cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento dos filhos;
- r) Uma cópia do CPF dos filhos;
- s) Uma cópia da carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos:
- t) Certidão de quitação da justiça eleitoral;
- u) Certidão negativa de **PRIMEIRO GRAU** dos distribuidores **criminais** da Justiça Estadual onde tenha residido nos últimos 3 (três) anos; (instancia judicial: comarcas e turmas recursais primeiro grau; modelo de certidão: criminal) - https://certidoes.tjsc.jus.br
- v) Certidão criminal federal; htps://wwwww2.trf4.jus.br/trf4/processos/certdao/index.php Favor atentar-se para comarca de emissão, deve ser a comarca de residência do candidato.
- w) Certidão negativa do conselho (Financeira e Ética), para professores de educação física;
- x) O conhecimento e as assinaturas nas declarações emitidas pela Secretaria;
- y) Nacionalidade brasileira. (INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-11/2011, TCE-SC)

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 As contratações de professores ACT's serão feitas por tempo determinado, podendo ser prorrogado, entretanto, cumpre ressaltar que a prorrogação não será admitida caso o contrato exceda dois anos consecutivos, conforme determina o art. 4, I da Lei nº 5194/2008.
- 4.2 Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 08 de Dezembro de 2023.

Profa. MSc. Elisete Furtado Cardoso Secretária de Educação

